

DECRETO Nº 04085, de 17 de dezembro de 2020

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.582, de 11 de novembro de 2019 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 800,00 (oitocentos reais)

<b>CRÉDITO(S)</b>				
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTES</b>	<b>DR</b>	<b>VALOR</b>
01.01.01.031.0101.4.002 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM PESSOAL DA CAMARA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5		100	800,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>800,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programa;

<b>RECURSO(S)</b>				
<b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES</b>				
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTES</b>	<b>DR</b>	<b>VALOR</b>
01.01.01.031.0101.4.002 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM PESSOAL DA CAMARA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	4		100	800,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>800,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>800,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 17 de dezembro de 2020.

**Dirceu D Ângelo de Faria**  
**Prefeito Municipal**